



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



1 **ATA Nº 22/19 – REUNIÃO PLENÁRIA – ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE DE**  
2 **SANTA CATARINA – CED:** No dia dezesseis de novembro de dois mil e dezenove reuniu-se no  
3 auditório da Fundação Municipal de Esportes de Blumenau com as presenças dos Conselheiros  
4 Michele de Souza, Presidente CED, Adelino da Silva Filho, Alexandre Beck Monguilhott, Airlon  
5 da Silva Jaques, Ana Rosa Castellain, Darcio de Saules, Elton Miguel Santin, Enio Francisco  
6 Demoly Neto, José Jarbas Soares, Kelvin Nunes Soares, Luciano Goulart, Marcel Henrique  
7 Kodama Pertille Ramos, Marcelo Marcel Franco José da Silva, Mário Luiz Hyarup Medaglia,  
8 Osvaldo Jucklaus, Selvino Anderson Junior, Sérgio Luis Schlemper, Talis Giovanni Fagundes.//  
9 Com quórum legal a presidente, Michele de Souza, deu as boas-vindas a todos e iniciou a  
10 reunião às 14h.// I.Posse do Conselheiro Enio Francisco Demoly Neto; II.Aprovação das atas  
11 17,18, 19, 20 e 21; III.Expediente; IV.Encaminhamentos; V.Regulamento Rendimento;  
12 VI.Sistema de disputa das modalidades coletivas; // O conselheiro Enio Francisco Demoly Neto  
13 tomou posse, agradeceu a confiança dos pares, e informou estar a disposição do colegiado em  
14 especial na parte legal. Aproveitou a oportunidade para informar que o Ato 2504 / 2019  
15 publicado no DOE 21.13 de 07 de novembro 2019, deve ser corrigido pois informa a nomeação  
16 deste conselheiro em recondução, tendo em vista que não se trata de recondução, já que este  
17 foi nomeado após a desistência da conselheira Sra. Maria Helena Kraeski. O mandato do  
18 conselheiro não foi em continuidade ao seu anterior, ja que este substitui a conselheira  
19 devidamente nomeada, não podendo seu mandato ser considerado como recondução, e sim  
20 um novo mandato, conforme conceitua a lei.// II.Aprovação das atas 17,18, 19, 20 e 21. A  
21 presidente colocou em votação, sendo essas aprovadas por unanimidade.// III.Expediente. A  
22 presidente leu o expediente do late Clube Veleiros de Santa Catarina – ICVSC, que oficia o  
23 Conselho Estadual de Esporte –CED buscando suprir a ausência de representatividade de  
24 Entidade deAdministraçãodo Desporto da modalidade no sentido de emitir autorização ou  
25 anuência em prol da comunicante. A presidente encaminhou a comissão de Legislação e  
26 Normas.// IV.Encaminhamentos. A presidente solicitou que a secretaria-executiva elabore  
27 ofício aos prefeitos municipais e aos presidente de fundação municipal de esportes afim de  
28 explicar que é o conselho e qual sua finalidade, colocado em votação, ele foi aprovado por  
29 unanimidade.// V. Regulamento Rendimento. O conselheiro Kelvin Soares apresentou o  
30 parecer da comissão de rendimento: 1. Abertura de exceção de dois atletas, por município,  
31 nos casos de idade mínima permitida para participação. É importante deixarmos uma porta  
32 aberta para trabalharmos com as exceções da regra. Conhecemos vários atletas do nosso  
33 estado que participaram dos JASC ainda em idades precoces, Gustavo Kuerten, Nathalia Zilio,  
34 Gustavo Scherer, entre outros. Cabe ressaltar que não estamos criando uma regra geral para  
35 os municípios inscreverem equipes inteiras de Olesc nos microrregional do JASC, por exemplo;  
36 **SEÇÃO I – JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA (JASC) Art. 47.** Para participar dos JASC os  
37 atletas deverão obedecer aos critérios de idade estabelecidos nos regulamentos técnicos das  
38 modalidades e de acordo com a legislação vigente. Abrir exceção para dois atletas a fim de  
39 preservar os talentos esportivos. **SEÇÃO II – JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA /**  
40 **JOGUINHOS. Art. 48.** Para participar dos Joguinhos os atletas deverão obedecer aos critérios de  
41 idade estabelecidos nos regulamentos técnicos das modalidades e de acordo com a legislação  
42 vigente. Abrir exceção para dois atletas a fim de preservar os talentos esportivos. 2.  
43 Reconhecimento da participação do atleta, em outra unidade da federação. A participação em  
44 SC ou em outro estado da federação deve ser reconhecida com “vínculo” em qualquer  
45 momento. Especialmente nas competições de OLESC e Joguinhos estamos tendo uma grande  
46 migração de atletas e equipes de outros estados. Precisamos valorizar os trabalhos realizados  
47 dentro do estado por municípios, técnicos e professores nestes categorias. Incluir o JASC e



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



48 suprimir a expressão “Federação”, pois muitos destes atletas são oriundos de Ligas esportivas.  
49 Art. 39. O atleta catarinense será registrado na Fesporte para participar dos JOGUINHOS e  
50 OLESC, independente de transferência para federação local, desde que tenha participado, em  
51 qualquer época, de eventos do Sistema Esportivo Estadual e a inscrição deverá observar os  
52 critérios do Regulamento Geral e os prazos estabelecidos no Calendário Oficial da Fesporte.  
53 Parágrafo único. O atleta não catarinense que tenha participado de competição promovida por  
54 federação de outro estado no ano em curso, será considerado como federado/confederado e  
55 não poderá participar dos Juguinhos e OLESC. 3. Caracterizar como vínculo q participação de  
56 atletas em competições fora do estado de SC a qualquer tempo. Art. 40. Para verificação da  
57 regularidade de atletas, “registro” é o vínculo formal existente entre a Entidade de  
58 Administração do Desporto (EAD) e a pessoa física participante da competição. § 1º A simples  
59 participação de atleta em competição promovida pela EAD não caracteriza o registro, sendo  
60 este efetivado quando a pessoa física passa a integrar os sistemas de controle da respectiva  
61 EAD, respeitadas as peculiaridades de cada modalidade e cada sistema. 4. Reconhecer a  
62 participação do atleta nascido e o atleta nascido esportivamente em SC, possa participar em  
63 qualquer momento de competições em SC, sem necessidade de transferência de registro,  
64 observadas as questões de prazo junto ao regulamento da Fesporte. SEÇÃO III – DAS NORMAS  
65 AOS CATARINENSES. Art. 41. Ao atleta catarinense, sem registro em EAD, não é aplicada  
66 nenhuma exigência, desde que respeite os critérios e calendários da FESPORTE no tocante à  
67 inscrição e registro. § 1º O atleta catarinense, com registro em EAD regional deste Estado,  
68 poderá participar dos JASC, e não lhe será aplicada nenhuma exigência, obedecidos os critérios  
69 e calendários da FESPORTE, com fulcro no art. 3º da Lei nº 13.622, de 19 de dezembro de 2005.  
70 § 2º O atleta catarinense, com registro em EAD regional que não as estabelecidas em Santa  
71 Catarina, poderá participar dos JASC, desde que integre o sistema de cotas estabelecido pela  
72 Lei nº 13.622, de 2005. 5. Alterar redação criando a oportunidade desta ser uma competição  
73 organizada por esfera superior atual, sendo possível reconhecer as competições organizadas  
74 por entidades de nível nacional ou internacional. SEÇÃO IV. Art. 42 alínea 2. 6. A discussão  
75 sobre o reconhecimento das Ligas para fins de participação de atletas nas competições dentro  
76 do estado, segundo o representante da Fesporte, Renan Pirath, não faz sentido pois os  
77 mesmos podem participar livre do registro federativo. No entanto, cabe a discussão conforme  
78 item anterior sobre as organizações esportivas de fora do estado de SC. Após apresentação,  
79 gerou-se um debate. Então a presidente colocou em votação o parecer da comissão, sendo  
80 esse aprovado por unanimidade.// VI. Sistema de disputa das modalidades coletivas. O  
81 conselheiro Marcel Ramos relatou que em ocorrendo nas modalidades coletivas “entrega de  
82 jogo” para escolher adversário, e que neste JASC acabou a acarretando eliminação de dois  
83 municípios que ganharam na quadra, mas que por entrega de outros municípios acabaram  
84 eliminados. A presidente informou que sistema de disputa cabe ao Regulamento Técnico da  
85 competição, e esse é de responsabilidade da Fesporte. Informou que o CED deverá fazer uma  
86 recomendação à Fesporte. Após discussão sobre o assunto, os modelos que receberam o maior  
87 apoio foram o sorteio “direcionado” e a eliminação simples (modelo judô), como não houve  
88 concessão a presidente encaminhou o assunto para a comissão de legislação e normas debater  
89 e trazer sugestões.// Por fim a Presidente Michele de Souza agradeceu a presença de todos, e  
90 determinou a lavratura da Ata que vai por ela assinada e por mim, Nilton de Andrade Junior, na  
91 condição de Secretário-Executivo, após lavrar e datar a presente ata, aprovada por todos os  
92 conselheiros, conforme a lista de presença. Reunião encerrada às 17h. Blumenau, 16 de  
93 novembro de 2019.  
94



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE**



95		
96	Michele de Souza	Nilton de Andrade Junior
97	Presidente do CED	Secretário-Executivo CED
98		
99	Adelino da Silva Filho	
100	Alexandre Beck Monguilhott	
101	Airlon da Silva Jaques	
102	Ana Rosa Castellain	
103	Darcio de Saules	
104	Elton Miguel Santin	
105	Enio Francisco Demoly Neto	
106	José Jarbas Soares	
107	Kelvin Nunes Soares	
108	Luciano Goulart	
109	Marcel Henrique Kodama Pertille Ramos	
110	Marcelo Marcel Franco José da Silva	
111	Mário Luiz Hyarup Medaglia	
112	Oswaldo Jucklaus	
113	Selvino Anderson Junior	
114	Sérgio Luis Schlemper	
115	Talis Giovanni Fagundes	